



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão  |                |  |
|---|----------------|--|
| Presencial  | Telefone       | Horário  |
|   |                |  |
| Avenida Prof. <sup>a</sup> Marlene<br>Cerqueira de Oliveira,<br>S/N, Centro | (77) 3454-8000 | Segunda a Sexta-feira,<br>das 07:00 às 12:00 h |

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2020-CTE
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2020-CTE

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 254/2019 - GERCELINO LÉDO TEIXEIRA



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2020-CTE****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 207, de 05 de dezembro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 011/2020-CTE e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor VANDIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n° 052.180.958-42, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Fernandes, 9997, Centro, Pajeú dos Ventos, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar nas rotas 133 e 134, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 83.976,96 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 11 de março de 2020.

VALDEMAR DE BRITO SOUZA

Presidente Comissão de Credenciamento dos Serviços de Transporte Escolar

CONCEIÇÃO APARECIDA LIMA SOUSA

Membro da Comissão

ENAR CASTRO FAGUNDES

Membro da Comissão





### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2020-CTE

#### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 011/2020-CTE e determino a contratação do senhor VANDIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n° 052.180.958-42, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Fernandes, 9997, Centro, Pajeú dos Ventos, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar nas rotas 133 e 134, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 83.976,96 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 11 de março de 2020.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N.º 011/2020-CTE, Inexigibilidade 011/2020-CTE, referente a contratação dos serviços de Transporte Escolar nas rotas 133 e 134, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, em favor do senhor VANDIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 052.180.958-42, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Fernandes, 9997, Centro, Pajeú dos Ventos, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar nas rotas 133 e 134, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 83.976,96 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Caetité – BA, 11 de março de 2020.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal

*Governo Participativo*



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2020-CTE****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 207, de 05 de dezembro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020-CTE e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor JASLY BORGES SANTOS, inscrito no CPF nº 059.849.545-24, residente e domiciliado na Rua Prof Nivaldo Oliveira, 210, Alto do Cristo, Caetité - Ba, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar na rota 241, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2020, com valor total de R\$ 36.745,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 12 de março de 2020.

VALDEMAR DE BRITO SOUZA

Presidente Comissão de Credenciamento dos Serviços de Transporte Escolar

CONCEIÇÃO APARECIDA LIMA SOUSA

Membro da Comissão

ENAR CASTRO FAGUNDES

Membro da Comissão

PREFEITURA DE  
CAETITÉ  
Governo Participativo







## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-CTE

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020-CTE e determino a contratação do senhor JASLY BORGES SANTOS, inscrito no CPF nº 059.849.545-24, residente e domiciliado na Rua Prof Nivaldo Oliveira, 210, Alto do Cristo, Caetité - Ba, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar na rota 241, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2020, com valor total de R\$ 36.745,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 12 de março de 2020.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N.º 012/2020-CTE, Inexigibilidade 012/2020-CTE, referente a contratação dos serviços de Transporte Escolar na rota 241, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2020, em favor do senhor JASLY BORGES SANTOS, inscrito no CPF n.º 059.849.545-24, residente e domiciliado na Rua Prof Nivaldo Oliveira, 210, Alto do Cristo, Caetité - Ba, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar na rota 241, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2020, com valor total de R\$ 36.745,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Caetité – BA, 12 de março de 2020.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal





**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 254/2019**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N. 254/2019 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E DE OUTRO LADO GERCELINO LÉDO TEIXEIRA.**

O Município de **CAETITÉ/BA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº **13.811.476/0001-54**, situada na **Av. Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Ba**, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, portador da RG nº. 5.856.904 SSP/BA e CPF/MF nº. 615.423.775-87, residente e domiciliado a Rua Prof.ª Helena Lima, 250 Centro, Caetité, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 254/2019** firmado com o Sr. **GERCELINO LÉDO TEIXEIRA**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado Av. Américo Frota, 279, Centro, Maniaçú, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. 736.115.735-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Sétima e Oitava do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A rescisão contratual ocorre por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Oitava do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caetité, 12 de março de 2020.

**MUNICÍPIO DE CAETITÉ**  
**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**

**GERCELINO LÉDO TEIXEIRA**  
CPF sob o nº. 736.115.735-15



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/415F-2429-3F6C-A8A7-4CC7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 415F-2429-3F6C-A8A7-4CC7



### Hash do Documento

e6fda8bc05c042300a069834eb272cd54d4463983360564a9a90e2d3380ee2fa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/03/2020 16:04 UTC-03:00